

LEI Nº 13.000, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.368.561/0001-02, com sede no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: efcd77a5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar